



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### PORTARIA Nº 5-5-5

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

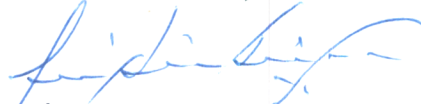
CONSIDERANDO o todo quanto requerido através dos protocolados sob n.º(s) 145 e 207, respectivamente de 14/04/2016 e 16/05/2016, visando disciplinar o procedimento a ser adotado pela servidora interessada;

#### **RESOLVE:**

1. Reconhecer o cumprimento, por parte da servidora Heleni Eunice Geraldo, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Processo Legislativo (denominação pela Resolução 328, de 29/04/2014), de todos os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária com vencimento integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, (art. 132, Lei nº 344).
2. Encaminhar, por via de consequência, tendo em vista a vinculação dos servidores deste Legislativo ao RGPS, o servidor interessado para que proceda ao requerimento de aposentadoria diretamente ao INSS frente à sua competência;
3. Determinar, após o competente ato de aposentadoria, tendo em vista a atual remuneração do servidor, o empenho e pagamento de necessária complementação dos proventos pagos pelo INSS até o limite da remuneração percebida pelo respectivo servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Campo Limpo Paulista, 1º de junho de 2016.

A Mesa da Câmara,

  
JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
Presidente

ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

  
ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA  
2º Secretário

  
JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças